



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RJ N° 303, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Aprova o regulamento da 5ª Mostra Científica do CRA-RJ, e dá outras providências.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o disposto no Regimento do CRA/RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso X, do Regimento do CRA-RJ, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513 de 20 de junho de 2017, que dá competência para “valorizar, mediante reconhecimento público e premiações, profissionais e empresas que tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento da Ciência da Administração e da profissão do Administrador no Brasil, em especial, na jurisdição do CRA-RJ”; e a

DECISÃO do Plenário em sua **3931^a** reunião, realizada em 02 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o regulamento da 5ª Mostra Científica do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, na forma anexa.

Art. 2º Estabelecer que em razão da previsão de premiação pecuniária, o procedimento obedecerá aos princípios dos procedimentos licitatórios realizados pela modalidade concurso (art. 22, §4º da Lei 8666/93¹), razão pela qual seu edital deverá ser publicado no Diário Oficial da União com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do prazo para submissão de artigos, observando-se também o disposto nos art. 51, § 5º² e 52³ da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

¹ Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

IV - concurso;

² Art. 51. A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação.

(...)

³ § 5º No caso de concurso, o julgamento será feito por uma comissão especial integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, servidores públicos ou não.

³ Art. 52. O concurso a que se refere o § 4º do art. 22 desta Lei deve ser precedido de regulamento próprio, a ser obtido pelos interessados no local indicado no edital.

§ 1º O regulamento deverá indicar:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e a forma de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização do concurso e os prêmios a serem concedidos.

³ § 2º Em se tratando de projeto, o vencedor deverá autorizar a Administração a executá-lo quando julgar conveniente.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- Art.3º** Fixar que o recebimento de premiação de conteúdo econômico implicará na cessão automática dos direitos patrimoniais relativos aos trabalhos premiados e do direito de utilização dos mesmos para quaisquer fins pelo CRA/RJ, nos termos do disposto no art. 111 da Lei 8.666/93⁴.
- Art.4º** Determinar que os casos omissos sejam resolvidos pelo Plenário do CRA/RJ.
- Art. 5º** Estabelecer que a presente Resolução Normativa entre em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2018.

Adm. Leocir Dal Pai

Vice-Presidente de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

no exercício da Presidência

CRA-RJ nº 20-28403-9

⁴ Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

Parágrafo único. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ



Mostra Científica de Administração do CRA-RJ

REGULAMENTO DE SUBMISSÃO DE ARTIGOS

O Conselho Federal de Administração (CFA) e o Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro (CRA-RJ) realizarão o XXVI Encontro Brasileiro de Administração – ENBRA, que acontecerá nos dias 06, 07 e 08 de agosto de 2018, no Rio de Janeiro.

O XXVI ENBRA surge com o intuito suscitar, entre empresários e profissionais de Administração, representantes de governo, empreendedores, agentes públicos e representantes de diversas áreas, a importância da Administração frente aos cenários críticos, disruptivos, ambíguos, sistêmicos e diversos.

O público de interesse participará de discussões acerca do futuro, dos avanços e práticas integrativas em Administração e da promoção da difusão da Ciência da Administração e da valorização dos profissionais de Administração.

1. DA MODALIDADE E DOS TEMAS

1.1. Os trabalhos encaminhados a 5ª MCA serão aceitos na modalidade ‘**artigo científico**’ e devem versar sobre questões relacionadas ao temário do evento.

1.2. Dos temas:

- Inovação aplicada à gestão dos recursos organizacionais;
- Estratégia, inovação e competitividade – A reinvenção das empresas;
- Tecnologias a serviço da revolução organizacional;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- A nova ética empresarial e o uso da tecnologia;
- Competências e habilidades requeridas x formação profissional. O perfil do profissional de Administração no mercado global;
- Governança corporativa aplicada às organizações em constante processo de mudança.

1.3. Os abstratos detalhados sobre cada um dos temas acima elencados encontram-se disponíveis no site <https://enbra2018.cra-rj.adm.br/>

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. Serão agraciados os premiados na:

CATEGORIA PROFISSIONAL

1º colocado R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais)

2º colocado R\$ 1.000 (mil reais)

3º colocado R\$ 600 (seiscentos reais)

CATEGORIA ESTUDANTE

1º colocado R\$ 1.000 (mil reais)

2º colocado R\$ 600 (seiscentos reais)

3º colocado R\$ 300 (trezentos reais)

2.1.1. Os prêmios apresentados no *caput* deste artigo representam valores brutos.

2.2. Os demais trabalhos selecionados, porém, não premiados (4º lugar em diante), receberão certificado de artigo selecionado para exposição de pôster eletrônico no site da 5ª MCA/XXVI Encontro Brasileiro de Administração.

2.3. Os prêmios pecuniários serão pagos de uma só vez ao profissional ou estudante premiado, não sendo possível em nenhuma hipótese o seu pagamento a interposta pessoa.

2.4. Os pagamentos pelas premiações serão realizados por meio de depósito bancário, devendo o premiado informar ao CRA-RJ o nome do banco, a agência e o número de sua conta corrente.

2.5. Quando elaborado por mais de um autor, o prêmio será igualmente dividido entre os coautores do trabalho. Nesse caso o autor deverá informar ao CRA-RJ, após a divulgação dos resultados, os dados pessoais do(s) coautor(es): nome e endereço completo, CPF, e-mail, telefone(s), dados bancários para crédito da premiação.

2.6. Os pagamentos serão efetuados pelo CRA-RJ até o dia da solenidade de entrega dos prêmios (a definir).



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

2.7. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor no Brasil, por ocasião da data de pagamento dos mesmos.

2.8. O Comitê Científico da 5^a MCA poderá decidir pela não concessão de prêmios ou pela premiação de um número menor de trabalhos que o de prêmios a serem concedidos, justificando a decisão em documento dirigido ao Plenário do CRA-RJ.

2.9. Ficam assegurados ao CRA-RJ todos os direitos previstos no art. 111 da Lei 8666/93, inclusive:

I) a cessão gratuita dos direitos de publicação, implicando na faculdade de fazer publicar quaisquer dos trabalhos classificados;

II) a reprodução – em qualquer lugar, tempo, meio de comunicação ou idioma - de todo o artigo ou parte dele, a critério do CRA-RJ;

III) todos os demais direitos de autor.

2.10 - Na hipótese da publicação dos trabalhos:

I) a cada autor de trabalho publicado serão oferecidos cinco exemplares da edição específica;
II) a identificação do autor do trabalho constará sempre em qualquer edição ou reprodução.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS

3.1. O interessado em submeter o(s) seu(s) artigo(s) à apreciação do Comitê Científico da 5^a MCA deverá fazê-lo por meio do sistema de submissão, no site

<https://www.conferencebr.com/inscricao/?codEvento=198&lang=BR> anexando dois tipos de documentos:

- **Artigo:** realização de *upload* do artigo na íntegra;
- **Resumo expandido do artigo:** preenchimento de campos pré-estabelecidos no sistema de submissão.

3.2. Ao submeter o artigo, o autor não deverá realizar nenhum tipo de identificação de sua autoria no texto ou nos campos preenchidos através do sistema de submissão, sob pena de desclassificação.

3.3. Os artigos deverão possuir no máximo 4 (quatro) autores, sendo permitida a submissão de até 2 (dois) artigos por autor.

3.4. O artigo deverá ser enviado respeitando, ainda, todas as orientações contidas no item 4 deste regulamento.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

3.5. Na etapa de submissão não é necessário efetuar o pagamento da inscrição no evento, mas apenas realizar a inscrição para ter acesso ao sistema de submissão de trabalhos.

3.6. Os autores que tiverem seus artigos selecionados para apresentação na 5^a MCA/XXVI Encontro Brasileiro de Administração receberão a comunicação de aprovação por e-mail e deverão efetuar suas inscrições na data prevista no item 10.3, com desconto especial concedido pela coordenação do evento.

3.6.1. A publicação dos artigos selecionados dar-se-á somente mediante o pagamento da inscrição do autor ou de pelo menos um dos coautores.

3.6.2. O autor do artigo selecionado deverá confirmar a sua apresentação até o dia 30/07/2018, indicando o nome do apresentador no caso de exposição oral.

3.7. No momento da submissão o autor deverá indicar a qual dos temas listados no item 1.2 relaciona-se o artigo a ser submetido.

3.8. Artigos enviados por estudantes deverão obrigatoriamente ter a participação de um “professor orientador”.

Atenção: Na categoria estudante serão aceitos somente artigos de estudantes de graduação.

4. DOS FORMATOS DO RESUMO E DO ARTIGO

4.1. Os resumos expandidos e artigos submetidos, obrigatoriamente, devem ser compostos dos seguintes itens:

- Título;
- Introdução (com objetivo e relevância);
- Metodologia utilizada;
- Fundamentação teórica;
- Resultados (se for o caso);
- Conclusão;
- Referências Bibliográficas.

4.2. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do site de submissão de artigos, tendo o resumo expandido o limite de 2.400 (duas mil e quatrocentas) palavras, incluindo espaços.
Não incluir ilustrações, tabelas e gráficos no resumo expandido.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

4.3. Os artigos submetidos, obrigatoriamente, devem apresentar o seguinte formato:

- **Editor de texto:** Office 2003 ou posterior;
 - **Configuração das páginas:** Tamanho do papel: A4 (29,7 x 21 cm); Margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, esquerda 3 cm, direita 2 cm;
 - **Fonte e Corpo do texto:** arial, corpo 12;
 - **Espaçamentos:** simples (entre caracteres, palavras e linhas).
-
- **Conteúdo da primeira página:** o título do artigo em caixa alta.
 - **Conteúdo da segunda página:** O resumo com no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, em um único parágrafo; e Palavras-chave;
O abstract com no mínimo 10 e no máximo 15 linhas, em um único parágrafo; e
Key-Words.
 - **Conteúdo das páginas subsequentes:** O artigo com no máximo 15 (quinze) páginas, além das duas páginas iniciais citadas acima, incluindo ilustrações, bibliografia e notas.
 - **Tamanho do Arquivo:**
O artigo deverá ser enviado no formato PDF com o tamanho máximo de 4 Mb. Artigos com tamanhos e extensões diferentes serão recusados automaticamente pelo sistema.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Cada artigo será submetido a três avaliadores utilizando o sistema “*blind review*” a fim de assegurar o anonimato do artigo e preservar o resultado do processo.

5.2. Os artigos estarão vinculados ao número de inscrição no evento; e os nomes dos autores dos trabalhos selecionados somente serão divulgados após o término do processo de avaliação do Comitê Científico da 5ª MCA.

5.3. Os artigos poderão ser aprovados em 2 (duas) modalidades:

- Apresentação oral (vencedores do concurso);
- Exposição de pôster eletrônico no site do CRA-RJ (demais selecionados).



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

5.4. Os artigos serão avaliados considerando os seguintes critérios:

- a. Aderência ao tema central do evento e abordagem contemporânea, de fácil leitura e entendimento;
- b. Clareza na formulação dos objetivos e comprovação de seu atendimento no desenvolvimento do texto e nas conclusões apresentadas;
- c. Adequação entre dados e metodologia aplicada;
- d. Validade e comprovação das conclusões apresentadas;
- e. Contribuição e relevância do artigo para pesquisas futuras e aplicações práticas.

5.5. Os avaliadores se valerão dos critérios acima especificados e de uma tabela de pontos para definir a classificação dos trabalhos a serem **selecionados** bem como os que serão **premiados**.

5.6. Não haverá divulgação da pontuação e nem da posição final dos classificados, exceto dos premiados.

5.7. Não serão aceitos quaisquer recursos contra as decisões tomadas pelo Comitê Científico da 5^a MCA.

5.8. No caso de empate entre os possíveis premiados, será considerada como critério de desempate a maior pontuação obtida na letra “e” do item 5.4 deste regulamento. Persistindo o empate será observada a maior pontuação obtida na letra “d”, e assim sucessivamente até se chegar à letra “a” se necessário. Prevalecendo o empate, haverá sorteio promovido pelo Comitê Científico da 5^a MCA.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão desclassificados os artigos que:

- Não versarem sobre os temas estabelecidos no item 1 deste regulamento;
- Não estiverem de acordo com a formatação estipulada no item 4 deste regulamento;
- Possuírem qualquer tipo de identificação do(s) autor(es) e coautor(es) no corpo do texto;
- Não cumprirem qualquer um dos prazos estabelecidos no item 10 deste regulamento.

7. DO COMITÊ AVALIADOR

7.1. Todos os trabalhos recebidos serão analisados e avaliados pelo Comitê Científico da 5^a MCA, constituído exclusivamente para este fim e formado pelos seguintes membros:

- Adm. Miguel Luiz Marun Pinto (coordenador)
- Adm. Leocir Dal Pai



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

- Adm. Mara Darcy Biasi Ferrari Pinto
- Adm. Marco Aurélio Lima de Sá
- Adm. William Pinto Machado
- Adm. Agamêmnon Rocha Souza
- Adm. Suely Santos Motta
- Adm. Elizabeth da Costa Bastos
- Adm. Leonardo Ribeiro Fuerth
- Adm. Wallace de Souza Vieira
- Adm. Raphael Monteiro
- Julia Tito – Suporte Operacional

7.2. Outros avaliadores poderão ser designados para compor o presente Comitê Avaliador em decorrência do volume de artigos submetidos e das parcerias nacionais ou internacionais.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

8.1. A apresentação dos artigos premiados será uma obrigatoriedade *sine qua non* do autor e/ou do(s) coautor(es). No caso da impossibilidade de o autor e coautor(es) estarem presentes, os mesmos poderão nomear um apresentador para o artigo desde que este esteja devidamente inscrito e confirmado no evento. A confirmação se dará mediante o pagamento da inscrição.

8.2. As apresentações orais dos artigos na 5^a MCA/XXVI Encontro Brasileiro de Administração deverão adotar os seguintes critérios:

- Máximo de 15 minutos para a apresentação;
- Máximo de 05 minutos para perguntas do público e debates.

8.3. A coordenação do evento disponibilizará projetor multimídia que poderá ser utilizado durante a apresentação.

8.4. As exposições de pôsteres eletrônicos deverão adotar os seguintes critérios:

8.4.1. Os pôsteres deverão apresentar forma clara, objetiva e sucinta de modo que as ideias centrais do artigo sejam facilmente apreendidas e despertem o interesse do público.

8.4.2. Das especificações:

Arquivo digital do pôster em formato A4, extensão jpeg ou pdf em alta resolução.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

8.4.3. Será de responsabilidade do autor/coautor a produção de todo material para exposição eletrônica do artigo.

9. DOS CERTIFICADOS

9.1. Serão expedidos os seguintes certificados:

- **Certificado de autor/coautor (es)** de artigo(s) aprovado(s);
- **Certificado de Participação** do XXVI Encontro Brasileiro de Administração (para os autores e/ou coautor(es) inscritos e presentes).

10. DOS PRAZOS

10.1. **Submissão de artigos:** os artigos deverão ser encaminhados através do endereço: <https://www.conferencebr.com/inscricao/?codEvento=198&lang=BR> a partir do dia 02 de maio de 2018 e até a meia-noite do dia 20 de julho de 2018, horário oficial de Brasília.

Atenção: a inscrição no evento é condição preliminar para o encaminhamento de artigo (s) conforme estabelecido no item 3.5.

10.2. **Aprovação dos trabalhos:** a decisão sobre a aceitação ou não do artigo será comunicada a cada autor até o dia 27/07/2018.

10.3. **Inscrição do autor ou coautor:** a data limite para pagamento da taxa de inscrição é 30/07/2018;

10.4. **Envio dos pôsteres eletrônicos:** o autor do artigo deverá remeter o arquivo com o pôster eletrônico para a Secretaria Executiva da 5^a MCA até o dia 03/08/2018, pelo e-mail leitura@cra-rj.org.br

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão Organizadora da 5^a MCA se abstém de qualquer responsabilidade quanto à hospedagem, ao transporte e/ou a quaisquer outros custos relativos à preparação do material para apresentação de pôsteres, dos autores e coautores que tiverem seus artigos selecionados para apresentação.

11.2. Os autores, coautores e professores orientadores dos trabalhos apresentados e aprovados não poderão cobrar quaisquer despesas, honorários, reembolsos; nem reivindicar direitos autorais ou direitos de imagem pelas exposições e divulgação que o CRA-RJ dará a esses artigos, seja no formato impresso ou digital.

11.3. Ficam impedidos de concorrer à premiação trabalhos de autoria dos membros dos Comitês Científico da 5^a MCA, conselheiros ou funcionários do Sistema CFA/CRAs, e ainda colaboradores de empresas patrocinadoras da 5^a MCA.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

11.4. A submissão de artigo significa a aceitação, de forma ampla e irrestrita, por parte do candidato, de todas as exigências e disposições deste Regulamento.

11.5. Na submissão de artigos a 5^a MCA, os autores assumem total responsabilidade pela autoria de seus trabalhos, declarando-se cientes da legislação que rege e protege o direito autoral.

11.6. A responsabilidade pela informação da existência ou não de coautor (es) dos trabalhos submetidos a 5^a MCA é exclusiva do autor que deve informar ao CRA-RJ, assim que for comunicado da aprovação do trabalho, os dados de todos os eventuais coautores do trabalho apresentado. O CRA-RJ não se responsabilizará pela premiação a único autor, no caso de existência de coautores não informados, ficando o infrator sujeito à responsabilização civil e criminal junto às autoridades competentes.

11.7. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Científico da 5^a MCA e, em última instância, pelo Plenário do CRA-RJ.

11.8. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, enviar e-mail para leitura@cra-rj.org.br

